



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Núcleo de Monitoramento e Controle

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - MINAS ESPORTIVA INCENTIVO AO ESPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: Associação Argos

CNPJ: 19.638.657/0001-07

Representante Legal: Lais Lucena Gomes Martins

CPF: 107.988.826-89

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: SADA Argos - Lei de Incentivo

Nº de protocolo: 2019.01.0024

Edital: 01/2024

Prazo de execução: 10 meses

Manifestação Desportiva: Formação

Número total de beneficiários e Público Alvo: 28 atletas do naipe feminino, com potencial para o esporte competitivo nas categorias Sub 14 e Sub 15 de Contagem e região.

Valor captado: R\$ 300.000,00

Valor destinado ao projeto: R\$ 270.000,00

Valor destinado pelo apoiador à SEESP: R\$ 30.000,00

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO

Fica o executor autorizado a iniciar a execução do Projeto Esportivo acima qualificado a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução SEESP nº 16/2017.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em incentivo.esportes.mg.gov.br e observadas as determinações do Capítulo V da Resolução SEESP nº 16/2017.

- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas na Seção III da Resolução SEESP nº 16/2017.

- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV da Resolução SEESP nº 16/2017.
- Quaisquer alterações ocorridas durante a execução do Projeto Esportivo devem ser solicitadas previamente à Equipe Técnica conforme instruções SEÇÃO V da Resolução SEESP nº 16/2017.
- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.

José Francisco Filho

Subsecretário de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 02/12/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9601077** e o código CRC **711F6CAB**.